



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 214/92

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área urbana ao Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º - A doação a que se refere o "Caput" deste artigo é destinada a Construção da Sede do Destacamento de Polícia Militar - D.P.M, neste município.

§ 2º - A área doada fica localizada no Bairro "Condador Camilo Cola", na Sede deste Município, quadra C, com a dimensão de 1.200 m<sup>2</sup> (Um mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º - O Poder Executivo expedirá Título de doação mediante cumprimento nas condições contidas na Lei Municipal nº 018/85 de 14/05/85.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário,  
Estado do Espírito Santo, em 06 de Abril de 1992.

  
ORLANDO RIOS OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Continua...